



## OFÍCIO 005/2019

À Prefeitura Municipal de **Cordilheira Alta / SC**

Referente ao **Pregão Presencial N° 23/2019**

Objeto: **Aquisição de Equipamentos Odontológicos.**

**MF DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Sebastião Furtado, 101, Centro, no município de Lages/SC, inscrita no CNPJ sob nº 05.021.932/0001-34 (anexo I), por seu representante legal Sr. **MÁRCIO FREITAS DE ALMEIDA**, casado, empresário inscrito no CPF 829.021.609-25 e no RG 279.267-4 SSP/SC (anexo II), vem, tempestivamente, apresentar **ofício** pelas razões de fato e de direito a seguir explanadas.

### **I - BREVE HISTÓRICO**

O Pregão Presencial nº 23/2019 ocorreu dia 08 de maio de 2019. Ocorre que nossa empresa mandou envelopes para participação dessa licitação, não tendo representante no momento do certame e foi desclassificada de forma indevida, levando em consideração o exposto em ATA.

O ato de desclassificação foi desproporcional e desarrazoado, mormente tendo em conta que **não houve irregularidades na proposta**, muito menos intenção de beneficiar-se ou prejudicar qualquer participante. Portanto, a alegação de desclassificação é desacertada, não sendo suficiente para invalidar a proposta.

### **II- DOS FATOS**

Em ATA, a comissão de licitação alega a desclassificação do item, 01 (Compressor odontológico) “por não atender ao mínimo de 120PSI, conforme termo de referência”.

Acontece que o equipamento apresentado na proposta atende 100% ao descritivo. Veja:

MF DE ALMEIDA E CIA. LTDA – CNPJ. 05.021.932/0001-34 – I.E. 254.377.270

RUA. Sebastião Furtado, 101 – Centro – Lages/SC – CEP. 88501-140

Fone/Fax. (49) 3223-2066 ou 3223-8303 – e-mail.

[suprivendas@hotmail.com](mailto:suprivendas@hotmail.com)

Conforme pg. 5 do manual (anexo III), é perfeitamente possível ver de forma clara que o equipamento é 120 PSI, o diferencial é o desligamento automático, quem em 116PSI é ativado, isso porque quer garantir a qualidade e durabilidade do equipamento, e do funcionamento do mesmo. Mas nenhum momento ele deixa de atender ao que o edital pede. (O anexo III se trata todo do refletor)

Além desse Item, a ATA apresenta também, em relação ao Item 03 (Cadeira Odontológica) a desclassificação da empresa MF de Almeida por “não atender as especificações mínimas do descritivo como referência aos refletores, altura do item não especifica o mínimo exigido no termo de referência”. O que mais uma vez NÃO É CERTO.

Veja:

- Em se tratando dos refletores, o descritivo solicita, além de outras características, “acionamento do refletor com ajuste da intensidade”, refletor com tecnologia de iluminação LED.
- Em se tratando da altura do item, o edital pede que seja mínima de 450mm e máxima de 900mm em relação ao solo.

Conforme catálogo e destaques feitos no mesmo desse item (anexo IV), é, mais uma vez, perfeitamente claro que o equipamento ofertado por nossa empresa atende 100% ao descritivo do edital, tornando-se assim, a desclassificação indevida.

É importante lembrar que o edital não pedia em suas exigências catálogo dos equipamentos, porém, afim de dar mais certeza de que nosso produto atende aos descritivos, nossa empresa anexou em seu envelope da proposta CATÁLOGOS COMERCIAIS do produto, nesses catálogos, informações básicas são apresentadas. Como a comissão de licitação está julgando como errado, nesse documento apresentamos o MANUAL do equipamento, onde as informações apresentadas são mais precisas, já para que não haja dúvidas que os equipamentos ofertados por nós **ATENDE ABSOLUTAMENTE** o descritivo do edital.

Além disso, é sumamente imprescindível ressaltar que o licitante que foi considerado vencedor do item 03 (cadeira odontológica) ofertou um produto cujo a marca é da mesma fabricante (Alliage – anexo V) do produto ofertado pela empresa MF de Almeida, com modelos diferentes (MF: S200 e Santa Lucia: G1), tanto que os dois produtos possuem as características que o descritivo solicita, ou seja, a tecnologia é a mesma, a fabricação terá o mesmo processo. Então, a tecnologia dos refletores é a mesma e igual, a altura do chão é padrão, sendo a mesma igual. A diferença está no preço, nosso produto é mais barato e somos revendedores autorizados da marca além de assistência técnica autorizada (anexo VI).

Então, o que realmente nos questionamos é que como **NOSSOS PREÇOS SÃO BEM MAIS BAIXOS** do que o vencedor, por qual motivo, mesmo atendendo 100% aos descritivos do edital, fomos desclassificados indevidamente? Ou seja, a desclassificação da proposta da empresa MF de Almeida foi indevida.

Além disso, é vale lembrar que a licitação tem como principal objetivo a aquisição mais vantajosa para a administração, portanto, quanto mais participantes em processos licitatório, maior é a chance de haver disputa. Porém, a desclassificação indevida impede que isso aconteça.

Eis que a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, estabelece que:

Art. 3º. **A licitação destina-se** a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, **a seleção da proposta mais vantajosa para a administração...**

§ 1º. **É vedado aos agentes públicos:**

**I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto**

nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Nesse sentido, nossa jurisprudência:

**“Visa à concorrência a fazer com que o maior número de licitantes se habilitem, para o objetivo de facilitar aos órgãos públicos a obtenção de coisas e serviços mais convenientes aos seus interesses.** Em razão desse escopo, exigências demasiadas vícios editalícios e rigorosismos inconsistentes com a boa exegese da lei devem ser arredados. **Não deve haver nos trabalhos nenhum rigorosismo e na primeira fase da habilitação deve ser de absoluta singeleza o procedimento licitatório”.** (TJRGS – RDP 14, pág. 240).

O certame é dividido em 4 etapas: credenciamento, abertura de propostas, lances e documentos de habilitação. No momento do pregão, após analisar as propostas e observar que **os produtos ofertados pela MF de Almeida estavam com preço mais baixo do demais**, cabia ao pregoeiro(a) questionar possíveis lances menores do que os apresentados pela MF.

Os lances de menor valor são ganhos pela empresa que apresentou, no caso em tela, o menor valor é da empresa MF de Almeida, portanto, partindo dos princípios da licitação, deveria ser a vencedora.

Depois disso, as empresas que se sentirem prejudicadas e que acharem que os produtos ofertados não atendem ao descritivo do edital, devem manifestar-se com intenção de recurso, tendo o prazo de 3 dias para apresentar e comprovar seus basilares legais e técnicos perante a esses equipamentos.

Afinal, só pelo fato de as licitantes apresentarem suas propostas, elas já se comprometem com a qualidade do produto e exigências do edital, caso não seja realizado essas exigências, é passivo de punição.

Portanto, é perceptível que no decorrer do certame houve falhas e/ou vícios que não cabem aos princípios da licitação, sendo certo que é necessária fiscalização.

### **III - DO PEDIDO**

Considerando os argumentos expendidos, REQUEREMOS:

- Desclassificar a atual vencedora do item 02, pelo motivo de nosso **preço estar aproximadamente 40% MAIS baixo que o valor que a vencedora apresentou.**
- Desclassificar a atual vencedora do item 03, pelo motivo de **nosso preço estar mais de 44% MAIS BAIXO** que o valor da dela.

**Portanto, que a empresa MF de Almeida seja VENCEDORA dos itens que apresentou MENOR valor, onde garantiu certeza de atendimento ao descritivo do edital.**

Nestes Termos,

Pede-se e espera deferimento

Lages/SC, 09 de maio de 2019.

05 021 932/0001-34  
MF DE ALMEIDA E  
CIA. LTDA.  
Rua Sebastião Furtado, 101  
Centro - CEP 88501-140  
LAGES - SC  
MÁRCIO FREITAS DE ALMEIDA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 829.021.609-25  
RG: 2.709.267-4

# ANEXO I

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL N 005 "MF DE ALMEIDA & CIA LTDA. EPP"

**Marcio Freitas de Almeida**, brasileiro, casado, pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascido na cidade de Lages /SC, em 20/03/1972, comerciante, inscrito no CPF sob nº829.021.609-25, portador de C.I nº 8/R 2.709.267 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Sebastião Furtado, 101, centro nesta cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, CEP 88.501.140 e, **Neusa Teresinha Freitas de Almeida**, brasileira, casada, pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascida na cidade de Lages SC, em 17/03/1948, comerciante, inscrita no CPF sob nº 864.050.559-49, portadora da C.I 8/R 1.824.354 SSI/SC, residente e domiciliada na Rua Café Filho, 26, bairro popular, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.526-150, sócios componentes da sociedade empresária sob a forma de sociedade limitada, que gira com a razão de MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Sebastião Furtado, 101 - Centro, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, CEP 88.501-140, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE nº 42203148988 em 25 de abril 2002, inscrita no CNPJ nº 05.021.932/0001-34, resolvem de comum acordo proceder a Alteração Contratual, mediante cláusulas e condições a seguir:

### Cláusula Primeira:

1º A Sociedade que hoje tem como objeto social a exploração do ramo do: **COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS. BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, fica a partir desta data como objeto social: O COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, O COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS PARA USO HUMANO, O COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, O COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS.**

2ª A Responsabilidade Técnica do comércio Atacadista e Varejista de medicamentos e drogas para uso humano, fica a cargo do Sr. Ricardo Antonow Junior, cadastrado no CRF sob n 10589.

À Vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:



Neusa F. de Almeida



**C A P Í T U L O I: DO NOME EMPRESARIAL- SEDE- OBJETIVO- RESPONSABILIDADE TÉCNICA - INÍCIO E PRAZO DURAÇÃO**

1ª – A sociedade gira sob nome empresarial de MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP.

2ª – A sociedade tem sua sede na Rua Sebastião Furtado, nº101, bairro Centro, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, CEP 88.501-140.

3ª – A sociedade tem por Objetivo Social a Exploração do Ramo de : **COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, O COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS PARA USO HUMANO, O COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, O COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS.**

4ª A Responsabilidade Técnica do comércio Atacadista e Varejista de medicamentos e drogas para uso humano, fica a cargo do Sr. Ricardo Antonow Junior, cadastrado no CRF sob n 10589.

5ª A sociedade iniciou suas atividades em 01 de maio 2002, e seu prazo de duração por tempo indeterminado.

**C A P Í T U L O II: DO CAPITAL SOCIAL- QUOTAS-QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES**

6ª O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, inteiramente integralizado em moeda corrente do País, no ato da assinatura do Contrato Social e distribuído entre sócios da maneira seguinte:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
MARCIO FREITAS DE ALMEIDA	9.800	98	9.800,00
NEUSA TERESINHA FREITAS DE ALMEIDA	200	2	200,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>100</b>	<b>10.000,00</b>

7ª A responsabilidade dos sócios, é restrita ao valor de suas quotas , mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**C A P Í T U L O III- EXERCÍCIO SOCIAL – BALANÇO – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS.**

8ª O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano , quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuadas a

x *[Handwritten signature]*

*Ricardo J. F. Almeida*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-400 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º, inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 55930910181622070308-2; Data: 09/10/2018 16:22:23**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHP52763-AV2V;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, com Regência Supletiva a Lei 6.404/76, excluído a obrigatoriedade das publicações.

Parágrafo único: Os lucros da sociedade, bem como os prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente as quotas do Capital Social que detiverem, entretanto a destinação dos lucros apurados em balanço, ficará a critério da administração, para distribuição total ou parcial, ou, para formação de reservas no atendimento dos interesses da sociedade.

#### CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO – SUAS REMUNERAÇÃO

9ª – A sociedade será administrada pelo sócio **MARCIO FREITAS DE ALMEIDA** investido na categoria de Sócio Administrador, encarregado de administrar e gerir os negócios da sociedade, em qualquer operação para a prática de todos os atos relativos aos fins e objetivos da sociedade, o qual assinará todo e qualquer documento, individualmente, podendo nomear procurador. Pelos serviços prestados á sociedade, poderá o Sócio Administrador retirar uma importância fixa mensal, a título de Pró-Labore, o que poderá a critério da administração ser aumentada á medida que os interesses sociais e econômicos o permitirem.

Fica vedado o uso da sociedade, em negócios estranhos aos objetivos sociais, bem como a prestação de caução e endossos de favor.

10ª – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

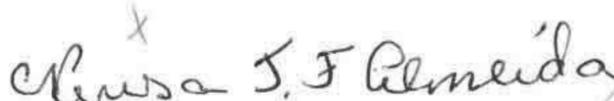
11ª – Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

#### CAPÍTULO V – LIQUIDAÇÃO, FUSÃO OU TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE – RETIRADA DE SÓCIOS.

12ª – Os sócios em qualquer época, poderão deliberar sobre liquidação, fusão ou transformação da sociedade, e, em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade se dissolverá não implicando porém na extinção dos negócios, que continuará sob a responsabilidade dos sócios remanescentes, assistidos por um dos herdeiros, enquanto as quotas se indivisar, sendo que depois de procedido o balanço e havendo acordo entre os sócios remanescentes e os herdeiros, esses poderão constituir nova sociedade legal, mediante novo contrato e de acordo com as formalidades legais.

13ª - As quotas são intransferíveis a terceiros sem aquiescência expressa dos demais sócios, que poderão usar do direito de preferência sobre as mesmas, em igualdade de condições.

X 

X 



14ª – Em toda e qualquer deliberação sobre assuntos da sociedade ou de seu interesse, sejam eles quais forem, prevalecerá o voto representativo da maioria de capital social.

## CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15ª - Fica eleito, por unanimidade dos sócios, o foro privilegiado da localidade da sede da Sociedade, pouco importando o domicílio das partes contratantes.

16ª – Os casos omissos deste contrato, serão regidos de conformidade com a Lei vigente.

E, por estarem de pleno acordo entre si, lavraram este instrumento particular de Alteração Contratual, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Lages (SC), 03 de junho de 2011.

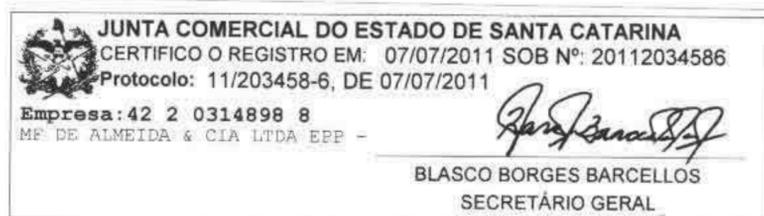
  
MARCIO FREITAS DE ALMEIDA  
829.021.609-25

  
NEUSA TERESINHA F. DE ALMEIDA  
864.050.559-49

Testemunhas:

  
Andréia Garcia Heinzen Furlanetto  
CPF 023.409.619-55  
RG 3.565.929 SSP/SC

  
Leonardo Garcia Heinzen  
CPF 053.629.449-67  
RG 4.220.582 SSP/SC



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MF DE ALMEIDA E CIA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MF DE ALMEIDA E CIA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/10/2018 15:20:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MF DE ALMEIDA E CIA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1093468

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/10/2019 16:28:38 (hora local)**.

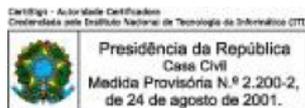
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 55930910181622070308-1 a 55930910181622070308-4

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd6336f4280c73679a9575edc60b5751075c6cf06abca41ec5e4a30880c8d6be55133aa1d673894d5a05b9d83809b9dbe034670a379097b47f85aa9c9069a3cfd



ANEXO II

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **MARCIO FREITAS DE ALMEIDA**

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSORUF: **2709267 SSP SC**

CPF: **829.021.609-25** DATA NASCIMENTO: **20/03/1972**

FILIAÇÃO: **JOAO CLAUDIONOR MATOS DE ALMEIDA NEUSA TEREZINHA FREITAS DE ALMEIDA**

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **02407844762** VALIDADE: **11/01/2023** 1ª HABILITACAO: **30/03/1990**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LÓCAL: **LAGES, SC** DATA DE EMISSAO: **16/01/2018**

31255470644  
SC131721992

Assinatura do Emissor: **SANTA CATARINA**

DFAC AL AP AN BA CES GO MA MT MS PA PB PE RJ RN RS RR SC SE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1556125937

PROIBIDO PLASTIFICAR 1556125937

DFAC AL AP AN BA CES GO MA MT MS PA PB PE RJ RN RS RR SC SE

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
FUNDAÇÃO EIA 0283  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 115 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53031-000 @ www.azevedobastos.azb.br - Tel.: (81) 3244-5004 - Fax: (81) 3244-5004

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 55931701191125250055-1; Data: 17/01/2019 11:28:00**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIA43889-TY3A;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MF DE ALMEIDA E CIA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MF DE ALMEIDA E CIA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/01/2019 15:35:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MF DE ALMEIDA E CIA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1155295

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/01/2020 12:38:07 (hora local)**.

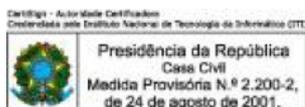
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 55931701191125250055-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b33be2e2b61fc00ca5d408ebaff6cd9cb70cba059e7c3d52f60d3c3db96b92ada5133aa1d673894d5a05b9d83809b9dbe9f9c970146f5934ca0a07545a32be495



## Informações sobre o produto

Este equipamento foi desenvolvido para prover ar comprimido para uso clínico, hospitalar, laboratorial, comercial ou até mesmo residencial.

Qualquer outra utilização ou má utilização além das referidas é considerada uma utilização contrária à especificação. O fabricante não se responsabiliza por danos resultantes. O risco é assumido exclusivamente pelo utilizador.

## Funcionamento

O ar é comprimido dentro do reservatório de ar e um manômetro (maior) exibe a pressão em seu interior. Quando a pressão do reservatório ultrapassar a marca de 0,8 MPa/8 bar/ 116 psi ou 8,16 kgf/cm<sup>2</sup>, o desligamento do Compressor será automático. Quando a pressão atingir o limite inferior de 0,5 MPa/5 bar/ 72,5 psi ou 5,1 kgf/cm<sup>2</sup>, o pressostato acionará o motor novamente até que seja alcançada o limite máximo, e assim sucessivamente.

## Modo de utilização do compressor

- ▶ Conecte o cabo de energia à rede elétrica;
- ▶ Verifique se o registro de drenagem e de saída de ar para o consultório estão fechados;
- ▶ Ligue o equipamento na chave liga/desliga localizada sobre o pressostato para a posição (ligado);
- ▶ Ao entrar em funcionamento, o pino do filtro de saída de ar ficará aberto e emitirá um ruído de vazamento de ar, à medida em que a pressão do reservatório aumentar, o pino fechará o filtro automaticamente. Consulte "Manutenção Preventiva";
- ▶ Aguarde o enchimento do reservatório de ar até que o motor entre em repouso;
- ▶ Verifique se a pressão exibida no manômetro do regulador de pressão (menor) está marcando 0,8 MPa / 8 bar / 120 psi ou 8,43 kgf/cm<sup>2</sup> somente então abra o registro de saída de ar.

Obs: Se a pressão não estiver de acordo com os valores descritos acima, consulte "Resolvendo Pequenos Problemas" tópico "Pressão de saída de ar para o consultório abaixo ou acima do recomendado".

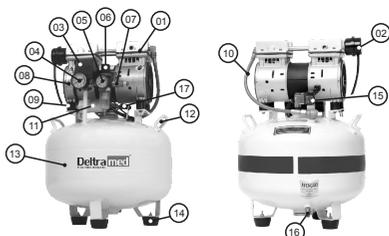


### IMPORTANTE

Durante o período em que o compressor para de funcionar (entre 5 e 8 bar) observe se o manômetro está estável, isso significa que não há vazamentos e que o mesmo pode ser utilizado normalmente.

## IDENTIFICAÇÃO DOS COMPONENTES DOS COMPRESSORES

Compressor D1 BR



Compressor D2 BR



Compressor D3 BR



### Lista de Material

01. Motor
02. Filtro de entrada de ar
03. Pressostato
04. Manômetro do reservatório
05. Manômetro do regulador de pressão
06. Regulador de pressão
07. Registro de saída de ar
08. Válvula de segurança
09. Coxim amortecedor do motor
10. Mangueira flexível
11. Capacitor de partida
12. Alça
13. Reservatório de ar
14. Pés de borracha
15. Válvula solenóide
16. Registro de drenagem
17. Protetor de sobrecarga
18. Rodízio

OBS: Nos modelos D2 e D3 são identificados os componentes que são diferentes do D1.

D2 possui: 02 (dois) motores e 02 (dois) filtros de entrada de ar.

D3 possui: 03 (três) motores, 03 (três) filtros de entrada de ar e rodízios.

\* Imagens ilustrativas.

### IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

#### Prezado Cliente

Este manual lhe oferece uma apresentação geral do seu equipamento. Descreve detalhes importantes que poderão orientá-lo na sua correta utilização, assim como na solução de pequenos problemas que eventualmente possam ocorrer.

Aconselhamos a sua leitura completa e conservação para futuras consultas.

#### Indicação do equipamento

Este equipamento é para exclusivo uso odontológico, devendo ser utilizado e manuseado por pessoa capacitada (profissional devidamente regulamentado, conforme legislação local do país) observando as instruções contidas neste manual.

É obrigação do usuário usar somente o equipamento em perfeitas condições e proteger a si, pacientes e terceiros contra eventuais perigos.

#### Descrição do equipamento

Refletor monofocal para uso odontológico com multi-intensidade luminosa, variando de 8.000 a 35.000 Lux.

Composto por novo sistema de emissão de luz, usando tecnologia LED. Esta sigla é o acrônimo para Light Emitting Diode, uma forma totalmente diferente de se emitir luz, quando comparada aos aparelhos convencionais de luz halógena. Além de infinitamente mais duráveis e com baixo consumo de energia, os LEDs tornaram os aparelhos mais compactos, ergonômicos e de fácil instalação e transporte.

Com foco de luz retangular, permite uma ampla iluminação do campo operatório minimizando a necessidade de reposicionamento constante do foco.

Cabeçote em material resistente com giro do cabeçote de 620°.

Braço articulável com movimentos horizontal e vertical com batente limitador de curso, sustentado por um conjunto de molas que permite uma movimentação precisa e suave.

Puxadores bilaterais em forma de alça, com design apropriado para colocação de protetores esterilizados evitando o risco de contaminação cruzada.

Espelho multifacetado com tratamento Multicoating que gera inúmeras fontes de luz branca e fria. Não provoca sombras causadas pela interposição das mãos ou da cabeça do cirurgião dentista.

Protetor do espelho óptico em material resistente e transparente protegendo totalmente o espelho.

Acionamento através do \*pedal de comando da cadeira, otimizando a biossegurança ou por \*haste interruptora incorporada ao cabeçote do refletor (dependendo do acoplamento).

Pintura lisa de alto brilho a base de epoxi, polimerizada em estufa a 250°C, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e a materiais de limpeza. Cor padrão gelo, compatível com todos os ambientes. Para garantir um funcionamento seguro de seu equipamento, utilize somente as configurações de montagem (Cadeira, Equipo, Unidade de Água e Refletor) fornecidas pela Revenda / Assistência Técnica Autorizada Alliage.

---

\* Itens opcionais

### ESPECIFICAÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA

O perfeito funcionamento e a durabilidade do consultório estão ligados diretamente à pré-instalação, que deve ser efetuada por profissionais devidamente capacitados conforme instruções contidas na "Planta de Pré Instalação" que se encontra em poder do representante Técnico autorizado Alliage.

### INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO



A instalação deste equipamento requer a necessidade de assistência técnica especializada (Alliage). Solicite a presença de um técnico Alliage na revenda mais próxima, ou através do Serviço de Atendimento Alliage: + 55 (16) 3512-1212.



#### Notas

Estas informações também fazem parte do Manual de Instalação e Manutenção do equipamento que se encontra em poder do representante Técnico autorizado Alliage.

### OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO

#### Como ligar o refletor

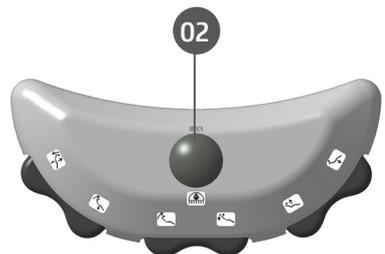
\*Possui controle da luminosidade com ajuste gradual ou intensidade única (liga/desliga).

#### Acoplado ao piso e bancada

Para ligar o refletor basta acionar a chave liga/desliga (01).

#### Acoplado à cadeira com pedal de "7 teclas"

Para ligar o refletor, acione através do pedal de comando da cadeira odontológica o botão (02), para modificar a luminosidade, mantenha-o pressionado, a luminosidade aumentará ou diminuirá gradualmente. Para desligá-lo, acione o botão (02) novamente.



\* Itens opcionais

# CADEIRA

## PERFORMANCE À ALTURA DE SEU PROFISSIONALISMO.

Movimentos silenciosos e suaves, com estrutura construída em aço, o que proporciona maior estabilidade, segurança e resistência ao consultório.

### S 200 | S 300



### S 400



- 1 Encosto de cabeça biarticulável com sistema de trava por alavanca.
- 2 Altura mínima de 45 cm e máxima de 90 cm do assento em relação ao solo.
- 3 Caixa de ligação integrada.
- 4 Base com debrum antiderrapante.
- 5 Não precisa ser fixado ao piso.
- 6 Pedal acoplado com 9 funções.
- 7 Braço de apoio para o paciente.

Email - Maria Eduarda - SUPRIDE x Alliage x +

Não seguro | www.alliage-global.com/site/index.html# Site oficial da fabricante

☆ Pausada C

# alliage

QUEM SOMOS NOSSAS MARCAS TRABALHE CONOSCO INOVA ALLIAGE SUGEST

## SEJA BEM VINDO | ALLIAGE

*Conheça nossas marcas.*

★★★★★

Em quase sete décadas de atividade no mercado, a Dabi Atlante construiu uma reputação de seriedade e qualidade voltada para o aprimoramento da Odontologia, atendendo as necessidades dos cirurgiões-

No mercado a mais de 40 anos e com forte presença no mercado internacional, a Gnatus é reconhecida como um dos maiores expoentes do cenário odontológico com um portfólio completo.

E como a evolução faz parte da nossa natureza, a Saevo busca incansavelmente as soluções mais arrojadas na área Médica-Odontológica. Uma marca que vem para traduzir os anseios dos profissionais, e exprimir Saúde e bem-

14:26 09/05/2019



O que você procura?

ENTRAR / REGISTRAR

PESQUISAR

mf de almeida

Selecione um local

Brasil

SANTA CATARINA

---

Selecione uma categoria

Revenda

Pesquisar Reiniciar

4 item(s) encontrado(s)

Ordem

**SUPRIDENTAL**  
Revenda Autorizada do Grupo Gnatus localizada em LAGES /SC CEP:88501140  
Revenda / LAGES / 14 visualizações

**DENTAL CREMER**  
Revenda Autorizada do Grupo Gnatus localizada em BLUMENAU/SC CEP:  
Revenda / BLUMENAU / 10 visualizações

DENTAL CREMER

zendesk chat  
PRECISA DE AJUDA ?  
Fale com um de nossos atendentes!  
Escreva aqui sua mensagem